

Normas para submissão de projetos de pesquisa ao Centro de Saúde Escola “Geraldo de Paula Souza”

- 1- Encaminhar por e-mail o projeto de pesquisa, juntamente com a ficha de cadastro de projetos para avaliação da Comissão de Pesquisa do Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza. Há a possibilidade de ocorrer encaminhamento ao(s) setor(es) onde será desenvolvido o estudo;
- 2- Caso haja necessidade, será agendada reunião do interessado com ou sem o orientador com a diretoria, com a coordenação da Comissão de Pesquisa e/ou com profissional responsável pelo setor interessado;
- 3- A Comissão avaliará a viabilidade/interesse da realização do projeto de pesquisa no CSE, bem como as questões éticas relacionadas à investigação;
- 4- É desejável que o projeto **não tenha sido submetido a nenhum Comitê de Ética** para, assim (quando aprovado pelo Centro de Saúde), o pesquisador obter a carta de anuência da diretoria do Centro de Saúde, na condição de local de estudo, para, somente então, ser encaminhada ao Comitê de Ética;
- 5- Caso o projeto já tenha sido aprovado por algum Comitê de Ética antes da autorização pelo Centro de Saúde, é importante que o pesquisador saiba que o projeto será avaliado com mais rigor pela Comissão de Pesquisa do CSE. Neste caso, pede-se que o pesquisador também envie à Comissão de Pesquisa o número de protocolo de aprovação, bem como cópia da folha de rosto e cópia do parecer da aprovação emitido. Ainda com relação aos projetos já aprovados por um Comitê de Ética antes da autorização do Centro de Saúde, qualquer autorização emitida pela diretoria do Centro de Saúde exige que o pesquisador, antes do início da sua coleta de dados, apresente à Comissão de Pesquisa, documento comprobatório da comunicação ao respectivo Comitê de Ética quanto ao local de estudo (Centro de Saúde) com a respectiva aprovação.
- 6- A partir do momento em que o projeto é aprovado pela Comissão de Pesquisa e obtém a carta de anuência da diretoria do Centro de Saúde, o pesquisador assina o termo de responsabilidade no qual se compromete em: (1) formalizar o Centro de Saúde junto ao Comitê de Ética como local de estudo (fornecendo os pareceres emitidos), (2) apresentação da carta de aprovação do Comitê de Ética ao Centro de Saúde (incluindo qualquer adendo), (3) informar o Centro de Saúde com relação ao início da pesquisa e ao seu término, (4) acordar a logística de coleta de dados com os setores responsáveis, (5) comunicar os resultados do projeto ao Centro de Saúde, (6) nas publicações decorrentes da coleta de dados no Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza, tornar isso explícito no documento, seja na forma de agradecimentos e/ou no campo da metodologia e (7) realizar as contrapartidas acordadas.

Com relação ao período de realização da coleta de dados no CSE:

1. Qualquer projeto somente será iniciado após aprovação pelo Comitê de Ética evidenciando que o projeto será realizado no CSE, incluindo a realização de pré-testes;
2. Com, pelo menos, um mês de antecedência, entrar em contato com o CS para combinar o início do projeto;

3. Fazer eventuais reuniões com os setores necessários e ou direção para definição dos detalhes da coleta;
4. Toda a equipe deverá permanecer identificada no CS durante o período do projeto;
5. Quando houver necessidade de uso de espaço físico, esse deverá ser combinado previamente ao início de qualquer atividade;
6. Ao final do projeto, a devolutiva deverá ser por escrito e, quando solicitado, oralmente no período máximo de 6 meses após o fim da pesquisa;
7. Nas publicações decorrentes da coleta de dados no Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza, os pesquisadores devem tornar isso explícito no documento, seja na forma de agradecimentos ou no campo da metodologia.
8. Qualquer demanda gerada a partir da realização da pesquisa, precisará ser sanada antes do término da coleta.

Atenciosamente

Sonia Volpi Guimarães Brólio

Diretora do Centro de Saúde Escola "Geraldo de Paula Souza"